

ETIQUETA

	~		
A DD DCD NIDA			$^{\circ}$
APRESENTA	L ALLIJH.	HUVIHUNIDA	•

APRESENTAÇ	TO DE EMENDAS
data	proposição
	Projeto de Lei nº 5938, de 2009

autor	nº do prontuário
Dep. Arnaldo Jardim	478
<u> </u>	

1 [] Supressiva 2. X Substitutiva 3. [] Modificativa 4. [] Aditiva 5. [] Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
	·	TEVTO / HISTIFICACÃO		

O art. 18 do Projeto de Lei nº 5938, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo os critérios de oferecimento de contrapartidas ambientais e da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea "b" do inciso III do art. 10." (NR)

JUSTIFICATIVA

A exploração de petróleo na camada pré-sal, se mal conduzida, pode gerar grande degradação ambiental. De acordo com estudiosos, a concentração de CO2 liberada é três a quatro vezes superior áquela proveniente da exploração na camada pós-sal. Face o exposto, nada mais justo do que inserir o oferecimento de contrapartidas ambientais como um dos critérios a ser considerado para o julgamento da licitação.

Sala das Comissões, de setembro de 2009

Deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP)

PARLAMENTAR
